



EDITAL 001/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DEMANDA SOCIAL (CAPES e CNPq)

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

1. Da inscrição

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de março de 2016, na secretaria do PPGCS (Sala 430 do CCHLA-UFRN), das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2. Estarão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

2. Da seleção de bolsistas

2.1. Considerando a proporcionalidade de demanda entre os alunos, a oferta **atual** para o ano de 2016 é a seguinte:

| | Veteranos | Novos | Discentes provenientes de Mudança de Nível (realizada no ano de 2016) | Total |
|------------------|-----------|-------|---|-------|
| Mestrado | 05 | 15 | - | 20 |
| Doutorado | 02 | 02 | 01 | 05 |

2.2. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para os veteranos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes.

b) Para os novos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Nota obtida na **prova escrita** do processo seletivo de 2016;
- Desempenho acadêmico demonstrado no Currículo Lattes.

2.3. Não havendo preenchimento das vagas de bolsa em uma categoria (novos ou veteranos) e existindo pleiteantes à bolsa em outra, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s), com observância dos critérios estabelecidos para a categoria beneficiada.

2.4 Os bolsistas, tanto do mestrado como do doutorado, serão submetidos, anualmente, a uma avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte.

3. Dos documentos exigidos para inscrição

- Ficha de Inscrição (será disponibilizada no endereço eletrônico www.cchla.ufrn.br/pgcs);
- 01 cópia do Currículo Lattes;
- Comprovante de Residência em Natal/RN;
- 01 cópia do Histórico Escolar (apenas para os veteranos).

4. Das exigências para concessão

4.1. Os candidatos contemplados com bolsa de Demanda Social deverão comprovar residência em Natal/RN e não poderão acumular a percepção da bolsa com remuneração proveniente de vínculo empregatício nem com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou do CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional; e o discente que atue com tutor na Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4.2. Discentes que se encontrem atuando como professores substitutos **não** poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social.

4.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

5. Da lista de suplentes

5.1. A convocação de possíveis suplentes obedecerá a seguinte ordem: 1º) Todos os veteranos; 2º) Alunos novos (ingresso em 2016); e 3º) Discentes provenientes de Mudança Interna de Nível.

6. Do resultado

6.1. O resultado da seleção de bolsistas 2016 será divulgado no dia 10 (dez) de março de 2016, às 17h, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (www.cchla.ufrn.br/pgcs).

Natal (RN), 04 de fevereiro de 2016.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

- ✓ Prof. Dr. João Bosco Araújo da Costa (Presidente)
- ✓ Prof. Dr. Homero de Oliveira Costa (Membro Docente)
- ✓ Otânio Revoredo Costa (Técnico-Administrativo)
- ✓ Artemilson Alves de Lima (Representante Discente)